

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO		
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	
UF	SC SC	
OI	isc is	

UORGs	
000121 - Coordenadoria Especial de Farmacologia	

Responsáveis Técnicos		
Nome The state of	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis o	do Órgão/UORG	
Responsável de	RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE	
CPF	601.238.859-49	
Responsável pe	lo local avaliado	
Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA	
CPF	332.944.106-20	

Número	26246-000.836/2019	Data da Avaliação	05/04/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO	Avanação			111111111111111111111111111111111111111
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

Endereço dos Locais A	valiado		
LABORATÓRIO EX	PERIMENTAL DE DOENC	AS NEURODEGENERATIVAS	S (SALAS 306,312,313) FMC/CCB
Logradouro	UNIV. FEDERAL D	E SANTA CATARINA	5 (5/11/A5 500,512,515) FWIC/CCB
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC SC
Cidade	Florianópolis	P S Section of Contract Contra	100
Descrição local	Construção em alven	aria.	

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO n° 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
,	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
The state of the s	48 - NORMA REGULAMENTAR n° 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação	Ambiental						
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	exposição

	n . compata	Qualitativo	Habitual
BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO, RESÍDUOS DE ANIMAIS DETERIORA DOS		
Observações:	Inciso II do Art. 9º da	ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.	
Outras Informações	Manipulação de animais como ratos e camundongos vivos com exposição a amostras de estruturas cerebrais e sangue. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%)		

Iedidas Corretivas	i i i mantitativas No momento a
Medidas Corretivas	 Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sus conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC. - A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar o direito ao adicional de insalubridade por exposição aos agentes de risco químico: Ácidos acético, clorídrico, etanol, aldeído fórmico e éter etílico mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11; - Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos. - Ós EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspecionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação de EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química; - Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC; - As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
DSST/DAS/
/UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 05 de Abril de 2019